



CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO N.º 14/2025

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art.43, V do Regimento Interno, em apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Bruno Vieira de Paula

INDICO que o Poder Executivo Municipal regulamente, por meio de Decreto ou Portaria, a forma de repasse destinada à Associação dos Produtores Rurais, definindo que o pagamento seja realizado mensalmente, em conformidade com as previsões constantes no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício vigente.

JUSTIFICATIVA

O Programa 'Fortalecendo o Homem do Campo', previsto no PPA 2026–2029, especialmente na ação Assistência ao Produtor Rural, estabelece como finalidade o apoio às atividades rurais, abrangendo agricultores familiares, pequenos produtores e associações rurais. A ação prevê o fortalecimento institucional, a assistência técnica e o apoio operacional às entidades representativas do setor.

Na LOA 2026, consta dotação específica na natureza de despesa 3.3.90.41 – Contribuições, destinada ao apoio a associações de produtores, possibilitando o repasse sem necessidade de alterações orçamentárias.

Considerando que a Associação dos Produtores Rurais de Paiva possui despesas fixas essenciais — especialmente os serviços de contabilidade — o repasse mensal representa o modelo mais adequado, seguro e transparente, garantindo regularidade fiscal, prestação de contas organizada e continuidade das atividades rurais.

A regulamentação solicitada consiste em ajustar a forma de execução, sem criação de despesa nova, permitindo maior transparência e segurança jurídica, conforme recomendações do Tribunal de Contas.

Diante do exposto, solicita-se a regulamentação do repasse mensal, fortalecendo o setor rural e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.

PROTOCOLO 11829

Livro 02

Folhas 267

Data 21/12/25

Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA
Rua Astolfo Amaro Malta. n.º84, Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA
Estado de Minas Gerais

Paiva/MG, 27 de novembro de 2025.

Marlon Magno de Paiva Melo

Marlon Magno de Paiva Melo

Vereador

Endosso dos demais Vereadores: